

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

SERP
EXPEDIENTE
No. 679

Processo administrativo: 022.660-9/2022

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: REAL ELEVADORES S/A

OBJETO: Implantação de Praça no bairro Villagio Torino

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **REAL ELEVADORES IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ nº 61.080.271/0001-99, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek Oliveira, 3631 – Jardim Moysés Miguel Haddad – São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por sua procuradora Sra. Tatiane Cristina Silvério Abelama, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.558, portadora da Cédula de Identidade RG nº a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a implantação de Praça, sito a Rua Raimundo Mendes Batista x Rua Joaquim Gonsales – Villagio Torino – Sorocaba/SP, pelo período de **28/09/2022 a 27/01/2023** (120 dias).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

- Implantação do campo de futebol e alambrado
- Implantação da academia ao ar livre
- Implantação do calçamento
- Implantação da iluminação
- Implantação de bancos
- Implantação do playground
- Serviço de capinação em toda a área

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de setembro de 2022.



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito



ENG. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

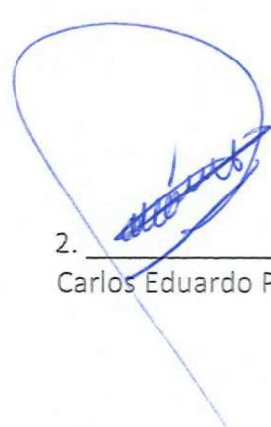


REAL ELEVADORES IMOBILIÁRIOS S/A
Tatiane Cristina Silvério Abelama
Doadora



Testemunhas:

1. _____
Sidney Chicarolli



2. _____
Carlos Eduardo Paschoini